



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 124 - de 03 de novembro de 2003

Dispõe sobre Baixa de Concessão de Transporte Coletivo de Passageiros.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Dar Baixa na concessão de Transporte Coletivo de Passageiros, abaixo relacionada:


- **Concessão nº 008/96**, de 14 de março de 1996, em nome de ELIO DEZINGRINI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de novembro de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de novembro de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3248 de 4/11/03 pg. n.º 4-B